

COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

COMUNICADO Nº 10

O Presidente da Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições regulamentares

C O M U N I C A

I – Nos termos dos artigos 48 e 54 do Regulamento Eleitoral e de acordo com o Calendário Eleitoral, divulga-se o resultado final do 1º turno da eleição, conforme lista publicada na Intranet / Institucional / Eleições Caref.

II – Candidatos que irão para o 2º turno da eleição:

F3154029 Fabiano Félix do Nascimento com 8.391 votos; e
F8788875 Rosinéia Diana Balbino com 2.022 votos.

III – Os candidatos que irão para o 2º turno poderão encaminhar à Comissão Eleitoral, na forma do artigo 23 do Regulamento Eleitoral e do item 12 do Edital, material para publicidade da candidatura.

IV – O material referido no item III deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

IV.1 Texto: Limite de 2.000 caracteres, incluídos título e identificação do candidato (nome/matrícula); arquivo de texto editável com os aplicativos padrão do Microsoft Windows – exemplos: Word, LibreOffice Writer, Bloco de Notas (.txt), fonte Arial, tamanho 12, sem destaques (negrito, itálico, sublinhado, etc.), espaçamento simples.

IV.2 Imagem: fundo neutro, com as seguintes dimensões: 60X60 pixels e peso máximo 30kb.

V – O candidato encaminhará seu material à Comissão Eleitoral, exclusivamente via e-mail dipes.eleicaocaref@bb.com.br, anexo a mensagem com título “CAREF-CAMPANHA ELEITORAL-MATRÍCULA FXXXXXXX-NOME CANDIDATO XXXXXXXX”.

VI – O material de campanha deverá ser encaminhado a partir da data deste Comunicado até as 23h59 do dia 08.02.2017 (quarta-feira), horário de Brasília. Remessas fora do prazo serão desconsideradas. A remessa do material de campanha não implica obrigação de publicação.

VII – O material que atenda aos requisitos, parâmetros e condições constantes nos normativos eleitorais será publicado na Intranet / Institucional / Eleições Caref, a partir do dia 09.02.2017 (quinta-feira).

VIII – É passível de exclusão do certame eleitoral o candidato que, por qualquer meio, divulgar matéria ofensiva à integridade de candidatos e funcionários, da Empresa, de qualquer pessoa ou instituição, ou ofender o previsto nos artigos 21 a 26 do Regulamento Eleitoral.

IX – Lembramos que, de acordo com o Calendário Eleitoral, o período estipulado para a Campanha no 2º turno inicia no dia 06.02.2017 (segunda-feira) e termina no dia 19.02.2017 (domingo).

Brasília DF, 06 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GIMENEZ GOMES
Presidente